



**EDITAL PROSIS 01/2018 - RETIFICAÇÃO 02**  
**CONCESSÃO DE AUXÍLIO EVENTOS**

A Pró-reitora da Pró-reitoria de Sustentabilidade e Integração Social (PROSIS), no uso de suas atribuições estatutárias,

Resolve: tornar público a retificação do CAPÍTULO II - Das Disposições Gerais, Art. 5º que dispõe sobre a vigência do Edital, e CAPÍTULO VI - Das Etapas do Processo Seletivo, Art. 9º, Etapa 3 que trata do resultado do pedido de auxílio, que passam ter a seguinte redação:

**CAPÍTULO II - Das Disposições Gerais**

Art. 5º O Auxílio Eventos, regulamentado pelo presente Edital, **terá vigência para o ano de 2018.**

**CAPÍTULO VI - Das Etapas do Processo Seletivo**

Art. 9º O processo seletivo para o Auxílio Eventos será composto de 3 (três) etapas de acordo com os prazos previstos neste Edital.

**III - Etapa 3 - Resultado:**

a) a) o resultado da análise do pedido de Auxílio Eventos será divulgado ao/à estudante responsável por meio de correio eletrônico, **em até sete dias úteis após o recebimento da solicitação.**

Itabuna, 09 de julho de 2018.

*Amanda Suelen F. Bastos*

Amanda Suelen Ferreira Bastos  
Pró-reitora de Sustentabilidade e Integração Social - Substituta  
Nomeada pela Portaria nº 163 de 2017